

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA**Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 3265-0195**Autorização para Corte de Vegetação
Nº 19446/2022**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de autorização de corte de vegetação nº 0020.000019446/2022 e parecer técnico nº 003/2023, concede a presente Autorização de Corte – supressão de vegetação nativa em área rural à atividade abaixo descrita:

Identificação do Proprietário

CPF/CNPJ: 35.994.258/0001-20

CTF/IBAMA nº: 1831500

Nome/Razão Social: Sólido Ambiental Transporte de Resíduos Ltda

Endereço

Logradouro: Rua Aliatar Silva, nº 850 Bairro: Sertão de Santa Luzia

CEP: 88210-000

Município: Porto Belo

Estado: SC

Localização da Atividade:

Endereço: Estrada Geral Colônia, s/nº - Colônia Nova Itália

CEP: 88240-000

Município: São João Batista

Estado: SC

Processo FUMAB: 0020.000019446/2022

Dados do Imóvel

UTM X: 710094.74

UTM Y: 6976338.18

Matrícula no CRI: 3950

Área Total: 11,88 h

Área de APP: 1,32ha

Reserva Florestal: 2,44ha

Área Autorizada: 0,7046 ha

Área Remanescente: - ha

Volume de Lenha: 32,85 m³**Dados da AuC**

Finalidade: Supressão de vegetação para implantação de Centro de Compostagem

Tipo de Exploração: Supressão de vegetação nativa em área rural

Válido até: 27/01/2024

Matéria Prima a ser ExtraídaVOLUME TOTAL (toras especificado no verso) VOLUME LENHA: 32,85 m³/44,71 st

CLASSIFICAÇÃO DA VEGETAÇÃO: Floresta ombrófila densa

Enquadramento/Responsável Técnico

Responsável Técnico: Joana Zunino – Bióloga – CRBio/03 nº 53082

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº: 13199/2022

IMPORTANTE

- Este documento ou cópia permanecer no local de sua autorização.
- Deverão ser respeitadas as áreas de preservação permanente previstas em lei.
- O Técnico Responsável pela elaboração do projeto deverá acompanhar periodicamente as atividades de supressão de vegetação.
- Ao término das atividades encaminhar à FUMAB o relatório técnico conclusivo das operações realizadas.
- O transporte de produtos ou subprodutos florestais deverá ser acompanhado do respectivos DOF – Documento de origem Florestal.

Parecer Técnico

Técnico Analista/Matrícula: Gustavo F. D. A. Flores

Parecer Técnico nº: 003/2023

DATA, LOCAL E ASSINATURA

São João Batista, 27 de Janeiro de 2023.

FERNANDA BRASIL DUARTE
Diretora Executiva



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 3265-0195



Autorização para Corte de Vegetação Nº 19446/2022

Caracterização do Empreendimento

Descrição do Empreendimento:

Trata-se supressão de vegetação nativa em área rural. O imóvel, localizado no bairro Colônia Nova Itália, possui área total de 118.800,00 m² segundo matrícula de número 3950 registrada no Cartório de Imóveis da Comarca de São João Batista. Desse total, 7.046,14 m² correspondem à área de supressão de vegetação nativa objeto deste requerimento.

A supressão da vegetação tem por objetivo o uso da área para a implantação de empreendimento de tratamento de resíduos e produção de fertilizantes através de compostagem.

Matrícula e Área Total do Imóvel

São objeto 1 matrícula, sendo esta do Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista com área total de 118.800,00 m².

Descrição e Caracterização da Área de Supressão

Trata-se de vegetação dentro do domínio do Bioma Mata Atlântica (Floresta Ombrófila Densa). Duas áreas distintas de supressão foram apresentadas no inventário florestal realizado. A área 01 trata-se de um polígono florestal de 1.789,41 m² classificado como estágio secundário médio de regeneração. Já a área 2 apresenta uma porção florestal classificada como estágio secundário inicial de regeneração parcialmente contornada por áreas de pastagens.

Conforme estudo apresentado pelo responsável técnico, segue compilação de dados das áreas objeto de supressão vegetal:

Área do polígono de supressão – **Área 01:** 1.789,41 m²

Fitofisionomia: herbácea e arbórea

Diâmetro à altura do peito (DAP) médio: 11,26 cm

Altura média: 9,06 m

E estágio sucessional: Estágio secundário médio de regeneração da Floresta Ombrófila Densa.

Uso do solo: Cultivo em pousio

Serrapilheira: Presente e expressiva

Epífitas: Presentes

Trepadeiras lenhosas: Presentes

Área do polígono de supressão – **Área 02:** 5.256,73 m²

Fitofisionomia: herbácea e arbórea.

Diâmetro à altura do peito (DAP) médio: 7,98 cm

Altura média: 6,50 m

Estágio sucessional: Estágio secundário inicial de regeneração da Floresta Ombrófila Densa.

Uso do solo: Cultivo em pousio.

Serrapilheira: Presente e pouco expressiva.

Epífitas: Presentes em baixa quantidade.

Trepadeiras lenhosas: Presentes em baixa quantidade.

Cálculo do volume de supressão das espécies lenhosas: conforme IN 06/FUMAB, utilizando-se para o cálculo fator de empilhamento de 1,5, obteve-se o quantitativo de 44,71 do volume de lenha em estéreo (st) contabilizados a estimativa de supressão de 1.194 indivíduos arbóreos.

Recursos hídricos na área do empreendimento: Análise dos dados de cursos d'água disponibilizados pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social apontavam apenas trechos de drenagem próximos às áreas de intervenção.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA**Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 3265-0195**Autorização para Corte de Vegetação
Nº 19446/2022**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de autorização de corte de vegetação nº 0020.000019446/2022 e parecer técnico nº 003/2023, concede a presente Autorização de Corte – supressão de vegetação nativa em área rural à atividade abaixo descrita:

Identificação do Proprietário

CPF/CNPJ: 35.994.258/0001-20

CTF/IBAMA nº: 1831500

Nome/Razão Social: Sólido Ambiental Transporte de Resíduos Ltda

Endereço

Logradouro: Rua Aliatar Silva, nº 850 Bairro: Sertão de Santa Luzia

CEP: 88210-000

Município: Porto Belo

Estado: SC

Localização da Atividade:

Endereço: Estrada Geral Colônia, s/nº - Colônia Nova Itália

CEP: 88240-000

Município: São João Batista

Estado: SC

Processo FUMAB: 0020.000019446/2022

Dados do Imóvel

UTM X: 710094.74

UTM Y: 6976338.18

Matrícula no CRI: 3950

Área Total: 11,88 h

Área de APP: 1,32ha

Reserva Florestal: 2,44ha

Área Autorizada: 0,7046 ha

Área Remanescente: - ha

Volume de Lenha: 32,85 m³**Dados da AuC**

Finalidade: Supressão de vegetação para implantação de Centro de Compostagem

Tipo de Exploração: Supressão de vegetação nativa em área rural

Válido até: 27/01/2024

Matéria Prima a ser ExtraídaVOLUME TOTAL (toras especificado no verso) VOLUME LENHA: 32,85 m³/44,71 st

CLASSIFICAÇÃO DA VEGETAÇÃO: Floresta ombrófila densa

Enquadramento/Responsável Técnico

Responsável Técnico: Joana Zunino – Bióloga – CRBio/03 nº 53082

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº: 13199/2022

IMPORTANTE

- Este documento ou cópia permanecer no local de sua autorização.
- Deverão ser respeitadas as áreas de preservação permanente previstas em lei.
- O Técnico Responsável pela elaboração do projeto deverá acompanhar periodicamente as atividades de supressão de vegetação.
- Ao término das atividades encaminhar à FUMAB o relatório técnico conclusivo das operações realizadas.
- O transporte de produtos ou subprodutos florestais deverá ser acompanhado do respectivos DOF – Documento de origem Florestal.

Parecer Técnico

Técnico Analista/Matrícula: Gustavo F. D. A. Flores

Parecer Técnico nº: 003/2023

DATA, LOCAL E ASSINATURA

São João Batista, 27 de Janeiro de 2023.

FERNANDA BRASIL DUARTE
Diretora Executiva



**Autorização para Corte de Vegetação
Nº 19446/2022**

Aspectos Florestais e Inventário Florístico

Inventário Florestal

Utilizou-se o método de censo para o levantamento dos espécimes arbóreos na Área 1 e amostragem casual simples com a instalação de 4 parcelas de 200m² na área de Área 2. Foram inventariadas 4 parcelas (total da área inventariada: 800 m²) com medição de todos os indivíduos arbóreos cujo diâmetro à altura do peito (DAP) fosse superior a quatro centímetros (4,00 cm) à altura de 1,30 metros do solo.

Inventário Florístico

O levantamento realizado nas parcelas resultou na identificação de 124 espécies vegetais distribuídas em 56 famílias botânicas.

Resultados do Estudo Fitossociológico: Foram inventariados 159 indivíduos na área 1 através de censo e 158 indivíduos na área 2 pelo método de amostragem de parcelas quanto à indivíduos de porte arbustivo/arbóreo (DAP > 4 cm). Os resultados obtidos a partir destes dados encontram-se nas tabela a seguir, quanto diâmetro médio à altura do peito (DAP), altura total (HT) média e volume de madeira:

Tabela 1. Dados médios do levantamento florestal

	Área 01	Área 02
Fitofisionomia	Herbácea/arbórea	Herbácea/arbórea
Diâmetro na altura do peito (média):	11,26	7,98 cm
Altura média:	9,06	6,50 m
Estágio sucessional aparente:	Estágio médio	Estágio Inicial
Uso do solo:	Cultivo em pousio	Cultivo em pousio
Serapilheira:	Presente / Expressiva	Presente / Pouco expressiva
Epífitas:	Presente	Pouco presente
Trepadeiras:	Presente	Pouco presente
Metodologia:	Senso	Amostragem
Área:	1.789,41 m ²	5.256,73m ²

Tabela 2. Dados médios do levantamento florestal

	Área 01 (senso)	Área 02 (amostragem)
Volume Amostrado m3	12,62m³	3,08m3
Volume Amostrado st	17,91st	4,38st
Volume estimado (0,52ha) m3	-	20,23m3
Volume estimado (0,52ha) st	-	26,80st
Volume Total a ser Suprimido m3	32,85m3	
Volume Total a ser Suprimido st	44,71st	

Foram apresentados também dados acerca dos níveis de dominância e importância das espécies identificadas além do cálculo de suficiência amostral para a área. Na área 1 observou-se a dominância da Licurana (*Hyeronima alchorneoides*) enquanto na área 2 foi possível perceber maiores níveis de dominância de espécies de Myrtaceae e Melastomataceae.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA**

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 3265-0195

**Autorização para Corte de Vegetação
Nº 19446/2022**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de autorização de corte de vegetação nº 0020.000019446/2022 e parecer técnico nº 003/2023, concede a presente Autorização de Corte – supressão de vegetação nativa em área rural à atividade abaixo descrita:

Identificação do Proprietário**CPF/CNPJ:** 35.994.258/0001-20**CTF/IBAMA nº:** 1831500**Nome/Razão Social:** Sólido Ambiental Transporte de Resíduos Ltda**Endereço****Logradouro:** Rua Aliatar Silva, nº 850 **Bairro:** Sertão de Santa Luzia**CEP:** 88210-000**Município:** Porto Belo**Estado:** SC**Localização da Atividade:****Endereço:** Estrada Geral Colônia, s/nº - Colônia Nova Itália**CEP:** 88240-000**Município:** São João Batista**Estado:** SC**Processo FUMAB:** 0020.000019446/2022**Dados do Imóvel****UTM X:** 710094.74**UTM Y:** 6976338.18**Matrícula no CRI:** 3950**Área Total:** 11,88 h**Área de APP:** 1,32ha**Reserva Florestal:** 2,44ha**Área Autorizada:** 0,7046 ha**Área Remanescente:** - ha**Volume de Lenha:** 32,85 m³**Dados da AuC****Finalidade:** Supressão de vegetação para implantação de Centro de Compostagem**Tipo de Exploração:** Supressão de vegetação nativa em área rural**Válido até:** 27/01/2024**Matéria Prima a ser Extraída****VOLUME TOTAL** (toras especificado no verso) **VOLUME LENHA:** 32,85 m³/44,71 st**CLASSIFICAÇÃO DA VEGETAÇÃO:** Floresta ombrófila densa**Enquadramento/Responsável Técnico****Responsável Técnico:** Joana Zunino – Bióloga – CRBio/03 nº 53082**Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº:** 13199/2022**IMPORTANTE**

- Este documento ou cópia permanecer no local de sua autorização.
- Deverão ser respeitadas as áreas de preservação permanente previstas em lei.
- O Técnico Responsável pela elaboração do projeto deverá acompanhar periodicamente as atividades de supressão de vegetação.
- Ao término das atividades encaminhar à FUMAB o relatório técnico conclusivo das operações realizadas.
- O transporte de produtos ou subprodutos florestais deverá ser acompanhado do respectivos DOF – Documento de origem Florestal.

Parecer Técnico**Técnico Analista/Matrícula:** Gustavo F. D. A. Flores**Parecer Técnico nº:** 003/2023**DATA, LOCAL E ASSINATURA**

São João Batista, 27 de Janeiro de 2023.

FERNANDA BRASIL DUARTE
Diretora Executiva



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 3265-0195



Autorização para Corte de Vegetação Nº 19446/2022

Condições Específicas

Na área de corte:

- 1 - É obrigatória a presença de Responsável Técnico no momento da realização do corte;
- 2 - A supressão deverá seguir rigorosamente o apresentado nos projetos À FUMAB;
- 3 - Os trabalhadores que realizarão o corte deverão estar cientes do local exato da área de corte, devendo ser orientados a não extrapolar para áreas não autorizadas;
- 4 - A supressão deverá ser feita de maneira a minimizar os impactos sobre os demais espécimes localizados no seu perímetro;
- 5 - Encontrados exemplares de *Euterpe edulis* (Palmiteiro) nas áreas objeto de corte, sempre que possível estes deverão ser transplantados para os remanescentes florestais que não serão suprimidos;
- 6 - A Autorização de Corte (AuC) deverá permanecer no local durante a execução dos serviços;
- 7 - Deverá ser colocada uma placa nas áreas indicando: nome do requisitante, número da autorização de corte, prazo de validade, responsável técnico pelo projeto de corte com número da ART's, número do processo de Supressão, número da ouvidoria FUMAB entre outros dados de relevância;
- 8 - As atividades devem ser executadas em período diurno;

Da Preservação:

- 9 - As epífitas encontradas na área de corte, deverão ser resgatadas e implantadas nos remanescentes florestais próximos, sob acompanhamento de profissional legalmente habilitado;
- 10 - Deverão ser implementadas medidas de identificação de possíveis ninhos de fauna nativa, devendo ser imediatamente resgatados e realocados em outros exemplares na área;
- 11 - É vedado o uso de queimada dos resíduos vegetais para limpeza da área;
- 12 - É vedado o depósito do material oriundo do corte da vegetação em áreas de APP;

Condições Gerais:

- 13 - Todo equipamento utilizado na retirada do material deverá estar licenciado perante o(s) os órgãos ambientais integrantes do SISNAMA competente;
- 14 - É de responsabilidade do executor dos serviços o pleno atendimento da legislação ambiental em vigência;
- 15 - Deverá ser apresentado 1 (um) relatório referente à Supressão de Vegetação no prazo de 30 dias após a finalização desta atividade;
- 16 - Deverá ser apresentado 1 (um) relatório referente à implantação da Reposição Florestal no prazo de 45 dias após a finalização desta atividade, quando couber;
- 17 - Solicitar o Documento de Origem Florestal - DOF, quando couber;
- 18 - Qualquer alteração nas informações prestadas, a FUMAB deve ser previamente comunicada sob pena de cancelamento da AuC;
- 19 - Esta licença não dispensa da obtenção de outras licenças, autorizações e/ou alvarás municipais, estaduais e federais necessários para a execução das obras;

Condições de Validade/Observações

Controles Ambientais:

- Estabilização das áreas que estão sendo terraplanadas a fim de evitar processos erosivos.
- Monitoramento prévio das áreas de supressão a fim de assegurar o afugentamento da fauna, transposição de ninhos e espécimes de *Euterpe edulis* para as áreas remanescentes do terreno na casualidade de surgirem durante as atividades em execução na área de supressão.
- Apresentação de Relatório de conclusão da atividade de supressão vegetal.

Programas Ambientais:

- Programa de Monitoramento de Execução do Corte

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA**Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 3265-0195**Autorização para Corte de Vegetação
Nº 19446/2022**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de autorização de corte de vegetação nº 0020.000019446/2022 e parecer técnico nº 003/2023, concede a presente Autorização de Corte – supressão de vegetação nativa em área rural à atividade abaixo descrita:

Identificação do Proprietário

CPF/CNPJ: 35.994.258/0001-20

CTF/IBAMA nº: 1831500

Nome/Razão Social: Sólido Ambiental Transporte de Resíduos Ltda

Endereço

Logradouro: Rua Aliatar Silva, nº 850 Bairro: Sertão de Santa Luzia

CEP: 88210-000

Município: Porto Belo

Estado: SC

Localização da Atividade:

Endereço: Estrada Geral Colônia, s/nº - Colônia Nova Itália

CEP: 88240-000

Município: São João Batista

Estado: SC

Processo FUMAB: 0020.000019446/2022

Dados do Imóvel

UTM X: 710094.74

UTM Y: 6976338.18

Matrícula no CRI: 3950

Área Total: 11,88 h

Área de APP: 1,32ha

Reserva Florestal: 2,44ha

Área Autorizada: 0,7046 ha

Área Remanescente: - ha

Volume de Lenha: 32,85 m³**Dados da AuC**

Finalidade: Supressão de vegetação para implantação de Centro de Compostagem

Tipo de Exploração: Supressão de vegetação nativa em área rural

Válido até: 27/01/2024

Matéria Prima a ser ExtraídaVOLUME TOTAL (toras especificado no verso) VOLUME LENHA: 32,85 m³/44,71 st

CLASSIFICAÇÃO DA VEGETAÇÃO: Floresta ombrófila densa

Enquadramento/Responsável Técnico

Responsável Técnico: Joana Zunino – Bióloga – CRBio/03 nº 53082

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº: 13199/2022

IMPORTANTE

- Este documento ou cópia permanecer no local de sua autorização.
- Deverão ser respeitadas as áreas de preservação permanente previstas em lei.
- O Técnico Responsável pela elaboração do projeto deverá acompanhar periodicamente as atividades de supressão de vegetação.
- Ao término das atividades encaminhar à FUMAB o relatório técnico conclusivo das operações realizadas.
- O transporte de produtos ou subprodutos florestais deverá ser acompanhado do respectivos DOF – Documento de origem Florestal.

Parecer Técnico

Técnico Analista/Matrícula: Gustavo F. D. A. Flores

Parecer Técnico nº: 003/2023

DATA, LOCAL E ASSINATURA

São João Batista, 27 de Janeiro de 2023.

FERNANDA BRASIL DUARTE

Diretora Executiva



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 3265-0195



Autorização para Corte de Vegetação Nº 19446/2022

Medidas Compensatórias:

Compensação Ambiental: Foi apresentado croqui de localização dentro do próprio imóvel de área pertencente ao mesmo maciço florestal com 1.846,45 m² de área, a ser objeto de compensação ambiental (conforme IN 06 e Lei 11.428/2006, Art. No 17). A averbação dessa área em matrícula ou assinatura de termo de compromisso é condicionante para a concessão de AuC para o empreendimento.

Reposição florestal: foram estimados 32,85 m³ (44,71 st) do volume de vegetação a ser suprimida, o que corresponde à Área de Reposição Florestal de 1642,50 m² necessários, quando aplicada a IN 46 do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA) referente a estimativa de produção da floresta nativa para a rotação em curso, de 200 m³/ha (duzentos metros cúbicos por hectare). A proposta apresentada (processo 0020.000020201/2022) trata da reposição florestal por plantio direto no próprio imóvel e foi verificada como adequada aos requerimentos da legislação. A listagem de espécies propostas para a reposição via plantio direto está adequada e vai ao encontro do propósito da reposição florestal, recuperação e desenvolvimento da função ecológica da área.

Requer-se formalização e comprovação da reposição florestal ou assinatura de termo de compromisso como condicionante a ser apresentada para obtenção da AuC.

Análise Técnica

Os dados fitossociológicos, obtidos com adequado número de amostragem, apontam para floresta ainda em processo sucessional, corroborando com a classificação atribuída pelo responsável técnico como mata secundária em estágio médio de regeneração para a área 1 e mata secundária em estágio inicial de regeneração para a área 2. Em vistoria nas áreas foi avaliado também no fragmento florestal o aspecto geral da área, onde observou-se que a mesma já está inserida em local suscetível a atividades agrossilvipastoris no entorno, como cultivo de Eucalyptus sp e gado. A execução da obra será realizada sob a supervisão de profissional habilitado a fim de minimizar os impactos ambientais no entorno.

Há que se apresentar as documentações restantes necessárias para a emissão da AuC ou a formalização do comprometimento em se cumprir as condicionantes enumeradas, antes da obtenção da Autorização Ambiental conforme termos da Resolução CONSEMA nº 98/2017.

Conclusão

- Com base no atendimento Instrução Normativa específica;
- Na ausência de área de preservação permanente no local do empreendimento;
- No compromisso da correta execução da atividade;
- No cumprimento das medidas condicionantes;
- Na veracidade das informações apresentadas pelo requerente e na análise técnica;

O corpo técnico da Fundação Municipal do Meio Ambiente de São João Batista entende-se favorável à emissão de Autorização de Corte para a atividade pretendida, visando assegurar controle ambiental adequado à atividade e condições ao desenvolvimento socioeconômico.

Documentos que fundamentam o Parecer

Inventário florestal; Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; Arquivos vetoriais; Matrícula atualizada; Planilhas; Processo DIV18553 – Licença Ambiental de Instalação (LAI).